

# LEI Nº. 2.437/2014

**Autoriza a abertura de crédito especial para o Orçamento de 2014 do Município de Carmo do Cajuru, MG.**

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2014 do Município de Carmo do Cajuru, no valor total de R\$73.490,00 (Setenta e três mil, quatrocentos e noventa reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

I –

02 Prefeitura Municipal

0203 Sec.Mun.Administração e RH

0203.04 Administração

0203.04.122 Administração Geral

0203.04.122.0801 Manut.Assist.Soc.Subv.Contrib.Auxílios

0203.04.122.0801.2140 Subvenções Sociais Comunitárias

0203.04.122.0801.2140.335043 Subvenções Sociais

0203.04.122.0801.2140.335043.100 Recursos Ordinários

0203.04.122.0801.2140.335043.100 R\$17.440,00

II –

02 Prefeitura Municipal

0206 Fundo Municipal de Assistência Social

0206.27 Desporto e Lazer

0206.27.813 Lazer

0206.27.813.2701 Promoção do desporto e lazer

0206.27.813.2701.2141 Subvenções Sociais Esportivas

0206.27.813.2701.2141.335043 Subvenções Sociais

0206.27.813.2701.2141.335043.100 Recursos Ordinários

0206.27.813.2701.2141.335043.100 R\$44.000,00

III –

02 Prefeitura Municipal

0205 Sec.Mun.Saúde

0205.10 Saúde

0205.10.301 Atenção Básica

0205.10.301.1001 – Saúde – Atenção Básica

0205.10.301.1001.2142 Subvenções Sociais de Saúde

0205.10.301.1001.2142.335043 Subvenções Sociais

0205.10.301.1001.2142.335043.100 Recursos Ordinários

0205.10.301.1001.2142.335043.100 R\$12.050,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para a suplementação dos créditos especiais autorizados no art. 1º será a anulação parcial da seguinte dotação:

I –

02 Prefeitura Municipal

0207 Sec.Mun.Obras e Serviços Urbanos

0207.15 Urbanismo

0207.15.451 Infra-Estrutura Urbana

0207.15.451.1501 Manut.e Investim.em Infra-Estrutura

0207.15.451.1501.1117 Subvenções Sociais de Saúde

0207.15.451.1501.1117.449051 Obras e Instalações

0207.15.451.1501.1117.449051.100 Recursos Ordinários

0207.15.451.1501.1117.449051.100 R\$73.490,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 26 de Junho de 2014.

**José Clarete Pimenta**  
**Prefeito Municipal**